



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC

Instrumental de Conferência das exigências legais da Resolução CMDCA nº 014/2022 que dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para a etapa de Habilitação e Celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente de Içara/SC – FMDCA, em conformidade com a Resolução CMDCA nº 011 de 04 de maio de 2022.

Rol documental

Identificação da OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS.

CNPJ: 83.852.764/0001-32.

Descrição documental	Status documental		Forma documental apresentada Art.10			Observação
	Sim	Não	Original	Cópia autenticada em cartório	Internet	
Plano de Trabalho - Anexo I	X		X			Informar o local que será executado o Projeto. Item 6: Rever a forma de contratação dos instrutores: deverá ser por meio de CLT ou MEI.
Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório e suas alterações, conforme as exigências previstas no art. 33 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações	X			X		
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 ano	X				X	



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC

Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:						
• Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil	X					
• Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	X		X			
• Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	X		X			
• Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam eles dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;						
• Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou						
• Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.						
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X				X	
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	X				X	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X				X	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	X				X	
Certidão Negativa de Débitos Municipais	X				X	
Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto Social, contendo: endereço, telefone, e-mail, número e	X		X			



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC

órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, de cada um deles, na forma do Anexo II, desta Resolução						
Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no Município de Içara/SC e no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação	X					
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, com informação de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as quais deverão estar descritas no documento, na forma do Anexo III	X		X			
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, sobre a existência de instalação e outras condições materiais da Organização para execução da parceria	X		X			
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, com fulcro no art. 27 do Decreto nº. 8.726/2016, na forma do Anexo IV	X		X			
Ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente (cópia autenticada)	X			X		
Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses	X					

Içara, 02 de agosto de 2022.

Lucas Pretto da Silva
Presidente do CMDCA

Thayse Brovedan Piazza Manenti
Membro da Comissão Permanente do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA/CMDCA

Lisiane Cesconetto Mazzuco Fernandes
Assistente Social da Regulação do SUAS
Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda – SMASHTR
(Artigo 11 da Resolução CMDCA nº 014/2022)